



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
03/2021 DO CONTRATO Nº 04/2017,
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E
A EMPRESA MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA.**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 04/2017-SAMF/AM**, firmado entre a União, representado pela **GRA/AM**, e a contratada **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **25.106.728/0001-23**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços continuados de mão de obra terceirizada de **COPEIROS** e **MENSAGEIROS**, a fim de atender as necessidades da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas - **PFN/AM** e a Controladoria Geral da União no Amazonas - **CGU-R/AM**, repactuar os valores praticados, de acordo com a **CCT - 2021/2021**, nº de registro no MTE: **AM000507/2020**, que reajusta o piso salarial das categorias. De acordo com a repactuação:

Artigo 2º - O valor mensal do posto de **01 (um) COPEIRO**, para a **CGU-R/AM**, que estava sendo praticado de **R\$ 2.762,79** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), sofrerá um acréscimo de **R\$ 187,85** (cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando para **R\$ 2.950,64** (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **\$ 35.407,68** (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. O valor retroativo a ser pago à Contratada pelo posto de **COPEIRO**, referente ao período de 01/01/2021 a 30/04/2021, será de **R\$ 751,40** (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Artigo 3º - O valor mensal dos **02 (dois) postos de MENSAGEIROS**, **01 (um) para a PFN/AM** e **01 (um) para a CGU-R/AM**, que estava sendo praticado de **R\$ 5.442,86** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sofrerá um acréscimo de **R\$ 370,08** (trezentos e setenta reais e oito centavos), passando para **R\$ 5.812,94** (cinco mil oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 69.755,28** (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. O **valor retroativo** a ser pago à Contratada pelos postos de **MENSAGEIROS**, referente ao período de 01/01/2021 a 30/04/2021, **será de R\$ 1.480,32** (um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Artigo 4º - Com a repactuação e o ajuste realizado, o **valor mensal geral** do Contrato, envolvendo ambas as categorias, que estava sendo praticado de **R\$ 8.205,65** (oito mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 557,93** (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), **passando para R\$ 8.763,58** (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o **valor global geral** de **R\$ 105.162,96** (cento e cinco mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. O **valor retroativo geral** a ser pago à Contratada, envolvendo ambas as categorias, referente ao período de 01/01/2021 a 30/04/2021, **será de R\$ 2.231,72** (dois mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Artigo 5º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
PFN/AM	128313	0132251040	339039	170008	PGTERCE2000
CGU-R/AM	127505	0100000000	339039	370011	A3010

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anote-se, registra-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 29 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente
CLAUDIO RODRIGUES LEAL
Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal**, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos, em 29/04/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15357965** e o código CRC **05493537**.

Referência: Processo nº 11476.000014/2017-18.

SEI nº 15357965